

Edital

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

Processo 23223.002494/2023-42

Edital de referência: Nº 02/2023 - Seleção de Projetos de Extensão do Programa Institucional de Apoio à Extensão (PIAEX) No IF SUDESTE MG

A Coordenadora do Projeto de Extensão **Tatiana Tórpede da Silva** no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista discente para o projeto “**S.O.S MULHER: programa de prevenção à violência e apoio à mulher vítima de agressão**”.

1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS
Inscrição dos candidatos	31/08/2023
Seleção de Bolsistas/	01/09/2023
Resultado provisório	04/09/2023
Recurso contra o resultado provisório	05/09/2023
Resultado Final	06/09/2023
Assinatura do Termo de Compromisso e Termo de Não Acúmulo de Bolsa	11/09/2023
Início do Projeto	11/09/2023
Término previsto do Projeto	22/12/2023

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas através do link encurtador.com.br/kDGOT, de acordo com o [Tutorial](#) e no período de 29 a 31/08/2023.

2.2 Durante o período das inscrições, o candidato deverá enviar para o e-mail extensao.bomsucesso@ifsudestemg.edu.br os seguintes documentos:

- a) Histórico do curso em andamento
- b) Cópia CPF e Identidade
- c) Cópia de dados bancários



- d) No corpo do e-mail : endereço completo e celular para contato

2.3 Poderão inscrever-se os estudantes do IF Sudeste MG regularmente matriculados e frequentes em curso presencial de nível técnico.

2.4 O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista para as atividades do projeto.

3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

<i>Nº DE VAGAS/CURSO</i>	<i>VALOR MENSAL DA BOLSA</i>	<i>CARGA HORÁRIA SEMANAL</i>	<i>TÍTULO DO PROJETO</i>	<i>COORDENADOR</i>
01	R\$200,00	10 horas	“S.O.S MULHER: programa de prevenção à violência e apoio à mulher vítima de agressão”.	Tatiana Tórpede da Silva

4.2. As bolsas terão vigência de **04 meses**, com início das atividades a partir de **11/09/2023** e término em **22/12/2023**.

4.3. A bolsa de extensão não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE).

4.4. O pagamento das bolsas será realizado via depósito em conta bancária da qual o bolsista deve ser titular, e está condicionado à entrega do registro de frequência mensal.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada pelo coordenador do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

<i>DATA</i>	<i>HORÁRIO</i>	<i>LOCAL</i>
-------------	----------------	--------------

01/09/2023	18:00 h	Campus Avançado Bom Sucesso- Setor de Ensino
------------	---------	--

5.2. O coordenador poderá adotar diferentes metodologias, como provas, entrevista, análise de currículo, dinâmicas, entre outros, conforme a natureza do projeto e desde que garantida a isonomia.

5.3. A distribuição da bolsa para os alunos deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.



5.4. Os bolsistas selecionados não podem ter parentesco direto ou lateral com o coordenador do projeto. **6. DO RESULTADO**

6.1. O resultado será publicado no portal institucional.

7 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 Após a divulgação do resultado, os coordenadores deverão solicitar ao(s) bolsista(s) selecionado(s) os seguintes documentos:

- 1) [Termo de Compromisso do\(s\) Bolsista\(s\)](#);
- 2) [Termo de Compromisso do\(s\) Voluntário\(s\)](#), caso se aplique.

7.2 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.

7.3 As bolsas serão pagas mediante assinatura do Termo de Compromisso, assinatura de não acúmulo de bolsa e apresentação mensal do Registro de Frequência à Diretoria de Extensão.

7.4 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos.

7.5 A desistência do(s) candidato(s) classificado(s) deverá ser formalizada através do Termo de Desistência para que a vaga possa ser preenchida pelo próximo colocado na ordem de classificação.

7.6 Caso não haja classificado(s) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, o coordenador deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

8.2. O bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

8.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.4. A inscrição do aluno implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na [Resolução CONSU nº 41/2019](#) atualizada pela [Resolução CONSU nº 04/2023](#), bem como em normas pertinentes e eventuais aditamentos.

8.5. Em caso de dúvidas sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato: tatiana.torpede@ifsudestemg.edu.br

Bom Sucesso, 28 de Agosto de 2023

Coordenador do Projeto